

**ERRATA AO EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 146/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 97/2021**

A Diretoria de Compras Públicas, por intermédio da Coordenadora de Pregão Srta. Amora Moraes Dias Alcântara Alves, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** ao edital convocatório do Pregão Eletrônico 146/2021, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA (RECEBIMENTO DE BOLETOS DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE FORMIGA), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES RECEBIDOS**, contendo a seguinte alteração no instrumento convocatório:

- No anexo 04 do edital convocatório, na minuta do contrato página 27 e 31

**ONDE SE LÊ,**

1.2. O valor estimado do repasse referente ao vale alimentação dos servidores é de R\$ \_\_\_\_\_, e a taxa administrativa praticada pela CONTRATADA é de \_\_,\_% (\_\_\_\_\_), conforme proposta por ela apresentada.

1.3. Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital Convocatório e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

1.4. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO**

6.1. Os CONTRATANTES repassarão a CONTRATADA o valor anual estimado de R\$ \_\_\_\_\_, sendo este o valor a ser creditado para os servidores no vale alimentação.

6.2. A título de remuneração efetiva para a empresa incidirá a taxa administrativa de \_\_,\_% (\_\_\_\_\_), conforme proposta vencedora.

6.3. As condições aqui estabelecidas são as constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

6.4. O preço pelos serviços contratados inclui mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.



**6.5.** OS CONTRATANTES reservam-se no direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no contrato ou especificações, que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º: 8.666/93, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

**LEIA-SE,**

**1.2.** O valor contratado pela administração é de R\$

**1.3.** As execuções do objeto, se darão em obediência ao Edital Convocatório e anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

**1.4.** Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA..


**CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO**

**6.1.** Os preços contratuais serão os constantes na proposta.

**6.2.** O preço pelos serviços contratados inclui mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.

Tendo em vista que a alteração não interfere na elaboração da proposta, fica mantida a data de abertura do certame para o dia 25/11/2021, em sessão pública eletrônica, a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF), através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.

Formiga-MG, 07 de dezembro de 2021.

  
**AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES**  
Coordenadora de Pregão